



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: 001/047
Agência Bancária: 117-1/052
Conta Bancária: 9.652-0/300.356-8

PERÍODO: ABRIL/2018

Saldo disponível na conta bancária no mês anterior	991,05
--	--------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	689,98
IRRF	17.538,92
ITBI	82,96
ISS	13.005,07
FPM	621.424,41
ITR	-
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	-
ICMS	221.739,76
IPVA	5.472,20
IPI EXPORTAÇÃO	19,54
Dívida Ativa dos Impostos	-
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa	-
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)	-
TOTAL (I)	879.972,84

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (v)
DESPESAS CORRENTES	124.869,25	70.340,00	183.756,82
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	97.641,87	28.329,64	118.112,23
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	27.227,38	42.010,36	65.644,59
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL (II)	124.869,25	70.340,00	183.756,82
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores* (III)			
Restos a pagar inscrito no exercício, com disponibilidade bancárias (IV) = (a menor entre (IIb+IIc) e V)			
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (V=(IIa+IIb)-III)			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		(VI=II+IV)	124.869,25

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período (VI/I) X 100	14,19

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, Saldo atual disponível (a)	54.802,51
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b)	54.802,51
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾	-

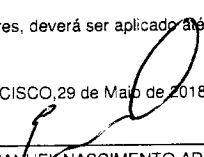
OBSERVAÇÕES:

⁽¹⁾ Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

⁽²⁾ Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

⁽³⁾ Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido.

SÃO FRANCISCO, 29 de Maio de 2018


FRANCISCO EMANUEL NASCIMENTO ARAUJO
Secretário de Saúde